

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020		Processo nº 02505/2020	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2020 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	FLV ENFERMAGEM LTDA - ME , inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000.		
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de Enfermeira, para ocupação do cargo/função de Enfermeira Coordenadora de Unidade, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Drº Rui Brandão, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Bianca Mendes Ferreira	COREN-GO nº 000.559.875	Enfermeira Coordenadora de unidade
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0352 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
	Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).		
	Fonte	Valores por fontes de recursos	
	102.000	R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).	
Valor Total do contrato Anual	R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 02/07/2020 a 02/07/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Recurso	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
Data da assinatura	02/07/2020		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 02 de julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS